



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1001

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 71/2020

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

Assunto: Processo SEI 0034970-28.2019.8.13.0000. Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Meta nº 12 2019. Obras públicas paralisadas. Identificação e inclusão dos assuntos específicos nos feitos abrangidos..

Senhor Juiz de Direito,

O Conselho Nacional de Justiça editou a Meta Nacional nº 12, de 2019, que visa identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos entre 31/12/2014 e 31/12/2019.

No intuito de possibilitar o cumprimento da referida Meta, as áreas técnicas da Corregedoria-Geral de Justiça criaram os necessários assuntos nos sistemas informatizados (SISCOM e PJe), com o fim de melhor identificar os processos por ela abrangidos.

Os aludidos assuntos integram a pasta "*Direito administrativo e outras matérias de direito (9985)*", conforme estabelecido:

Código	Descrição
50008 (Pai)	Obras Públicas
50009 (Filho)	Obras Públicas Paralisadas
50010 (Filho)	Obras Públicas Paralisadas - Creche
50011 (Filho)	Obras Públicas Paralisadas - Escola

Para possibilitar a necessária identificação desses processos e efetivo cumprimento da Meta 12 do CNJ, sugere-se a indicação de servidor da Unidade que possa atuar nesse esforço ou, então, seja reservada parte da jornada de trabalho diária para a devida identificação dos processos abrangidos, mediante a inclusão dos assuntos criados, o que deve ser feito de forma manual.

O importante é que haja uma atuação prioritária dessa equipe para a devida identificação dos processos relativos à Meta 12, bem como para seu regular processamento e impulsionamento, observando-se o prazo estabelecido pelo CNJ.

Esclareça-se que, oportunamente, serão divulgados os assuntos relativos ao sistema PROJUDI, os quais serão criados pela Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, sendo certo que eventuais dúvidas na operacionalização dos sistemas informatizados devem ser objeto de abertura de chamado na Central de Serviços da Informática do TJMG: <https://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça**, em 23/06/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3921677** e o código CRC **0F01B5E8**.